



**LEI N° 7.194, DE 1 DE ABRIL DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Escola Municipal Santos Anjos Professora Zélia Viana de Sousa.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Escola Municipal Santos Anjos Professora Zélia Viana de Sousa, o prédio localizado na Rua Joaquim Salvador da Cruz, nº 770, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 43375, situado no Bairro Kennedy, neste município

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 1 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Lula Tôrres